

Decretos**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.****DECRETO Nº 1442-S, DE 03.07.2014.**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **Mariana Simões de Rezende**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.

Protocolo 69541**DECRETO Nº 1443-S, DE 03.07.2014.**

Exonerar MARIA TERESA COLNAGHI LIMA, do cargo de Diretor Administrativo da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Espírito Santo, autarquia vinculada a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.

Protocolo 69558**DECRETO Nº 1444-S, DE 03.07.2014.**

Exonerar, a pedido, **ÂNGELA MARIA SOARES SILVARES** do cargo de Secretário de Estado de Controle e Transparência.

Protocolo 69565**DECRETO Nº 1445-S, DE 03.07.2014.**

Exonerar HELMUT MUTIZ D'AUVILA do cargo de Subsecretário de Estado da Ouvidoria Geral, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Protocolo 69567**DECRETO Nº 1446-S, DE 03.07.2014.**

Nomear HELMUT MUTIZ D'AUVILA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Controle e Transparência.

Protocolo 69569**DECRETO Nº 1447-S, DE 03.07.2014.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **HENRIQUE RODRIGUES FASSBENDER DE REZENDE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Estado da Ouvidoria Geral, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Protocolo 69570**DECRETO Nº 1448-S, DE 03.07.2014.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAMIR GIBRAIA BULLUS JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 69572**DECRETO Nº 1449-S, DE 03.07.2014.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RENÁBIA LEITE RIBEIRO SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 69578**DECRETO Nº 1450-S, DE 03.07.2014.**

NOMEAR, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNO BITTI CARRARETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO** Ref. QCE-03 da Secretaria de Estado da Cultura.

Protocolo 69582**DECRETO Nº 1451-S, DE 03.07.2014.**

Designar DINEIA SILVA BARROSO para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Fazenda, no período de 01 a 18 de julho de 2014, por ocasião das férias do titular.

Protocolo 69594**DECRETO Nº 3606-R, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso V, alíneas "a" e "b", incluídas pela Emenda Constitucional nº 46/2003, e XIX da Constituição Estadual, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender às necessidades específicas da Secretaria de Estado do Governo - SEG, e sem implicar aumento de despesa fixada, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias de julho de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Cargo de provimento em comissão para transformação, a que se refere o art. 1º.

Cargos Comissionados Para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	02	5.469,13	10.938,26
Supervisor I	QC-01	01	1.826,22	1.826,22
TOTAL GERAL		03		12.764,48

Cargos Comissionados Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor Total
Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	8.887,32	8.887,32
Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.734,57	2.734,57
Assistente Técnico I	QC-03	01	1.079,51	1.079,51
TOTAL GERAL		03		12.701,40

Protocolo 69599**DECRETO Nº 3607-R, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

tanto, a:

Institui o Programa de Preparação para a Aposentadoria dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso III, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações de atenção à capacidade funcional, social, saúde e segurança da pessoa idosa, legitimada por meio de normatizações como a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) que preveem a implantação de Programas de Preparação para Aposentadoria - PPA e ações de promoção de saúde e qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, instituída pela Lei Complementar nº 637/2012 que elege como pilar a atenção à Qualidade de Vida e à Saúde Ocupacional;

DECRETA:**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA, direcionado aos servidores públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Programa de Preparação para a Aposentadoria objetiva oportunizar aos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo uma transição tranquila e bem planejada para a aposentadoria, dedicando-se, para

I - Fornecer aos servidores informações necessárias para o planejamento da aposentadoria;

II - Estabelecer um espaço de discussão sobre os aspectos positivos e negativos dessa transição;

III - Auxiliar os participantes no desenvolvimento de estratégias para a adaptação à aposentadoria;

IV - Trabalhar ferramentas que possibilitem aos futuros aposentados construírem um projeto de vida a curto, médio e longo prazo;

Parágrafo único. O conteúdo programático do PPA abordará temáticas relacionadas às dimensões biológica, psicológica, social e organizacional do ser humano.

Art. 3º Terão prioridade para participarem do PPA os servidores:

I - cujo tempo de contribuição ou de idade faltante para o preenchimento dos requisitos para a aposentadoria seja igual ou inferior a 3 (três) anos; e os que encontram-se em abono permanência;

II - que possuírem 67 (sessenta e sete) ou mais anos de idade;

III - que estejam afastados para a aposentadoria há no máximo 3 (três) meses;

IV - afastados para tratamento da própria saúde há 18 (dezoito) meses ou mais.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER a coordenação do Programa, através de:

I - levantamento periódico do público prioritário;

II - realização efetiva das atividades inerentes ao PPA;

Vitória (ES), Sexta-feira, 04 de Julho de 2014.

III - divulgação, em todos meios hábeis e pertinentes, das ações relacionadas ao Programa;

IV - avaliação periódica do PPA, com o apoio das unidades responsáveis pelos Recursos Humanos de cada órgão.

§ 1º Os aspectos legais pertinentes ao tema aposentadoria dos servidores efetivos serão trabalhados em parceria com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

§ 2º Será parceira das atividades de capacitação e desenvolvimento relacionadas ao programa, no âmbito de sua competência, a Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo - ESESP, conforme diretrizes definidas pela SEGER.

§ 3º Caberá às unidades de Recursos Humanos de cada órgão a divulgação compartilhada, participação e apoio nas ações relacionadas ao Programa.

Art. 5º Aos servidores públicos participantes do PPA serão aplicados formulários de consulta de opinião, cujas informações prestadas serão tratadas de forma sigilosa, e subsidiarão a SEGER nas atividades de gestão e planejamento dos programas realizados.

§ 1º Competirá às unidades responsáveis pelos Recursos Humanos de cada órgão o apoio à SEGER na aplicação dos questionários e na avaliação do PPA, com eventuais sugestões sobre as temáticas abordadas.

§ 2º Aos servidores participantes será garantido o recebimento de informes, boletins e comunicados sobre o PPA.

Art. 6º Caso o número de inscritos no programa supere a demanda oferecida, serão selecionados os de maior idade, e, subsidiariamente, os de maior tempo de contribuição.

Art. 7º A participação dos servidores no Programa é voluntária, mas uma vez inscrito, deverá o servidor comparecer às atividades propostas, sob pena de impedimento temporário de se inscrever em atividades futuras do PPA.

§ 1º O período de impedimento disposto no *caput* deste artigo será definido pela coordenação do programa, analisadas as peculiaridades de cada caso concreto.

§ 2º Fica resguardado o direito ao afastamento das atividades do PPA ao servidor que, mediante justo motivo, assim requeira à coordenação do programa.

Art. 8º A Chefia Imediata do servidor inscrito no PPA não poderá impedir a sua participação, salvo justo motivo a ser apresentado e

submetido à análise da SEGER.

Art. 9º Os demais casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias de julho de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 69604

RETIFICAÇÃO

No art. 1.º, I, do Decreto n.º 3.596-R, de 18 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 2014:

Onde se lê:

"§ 2.º-B. A regra prevista no § 2.º-A fica condicionado a que o contribuinte seja signatário de termo de opção pelo domicílio tributário eletrônico, conforme modelo constante do Anexo XCIV."

Leia-se:

"§ 2.º-B. A regra prevista no § 2.º-A fica condicionado a que o contribuinte seja signatário de termo de opção pelo domicílio tributário eletrônico, conforme modelo constante do Anexo XCV."

*Redigido e publicado com incorreção.

Protocolo 69610

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO.

PORTARIA Nº 039-S, DE 03.07.2014.

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SHEILA HAESE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 69606

PORTARIA Nº 040-S, DE 03.07.2014.

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAMIR GIBRAIA BULLUS JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 69607

PORTARIA Nº 041-S, DE 03.07.2014.

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar

nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PEDRO NICOLAU DA SILVA MAIO** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 69608

PORTARIA Nº 042-S, DE 03.07.2014.

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIESER RABELO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 69609

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 048 de 03.07.2014

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Excluir, da ordem de Serviço Nº 047, de 27 de junho de 2014, e publicada no DOE de 30/06/2014, a servidora **Lucia Maria Alves Batista, nº Funcional: 204691.**

Vitória, 03 de julho de 2014.

MARILOIZE AMBROZIM S.

SALEME

Chefe do GARH da Casa Civil

Protocolo 69383

Secretaria da Casa Militar - SCM -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.0006/2014

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2013 - SCM

Processos nº: 63546671 e 64358879

Contratante: Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo.

Contratada: VIPESA Vitória Produtos e Serviços para Aeronaves Ltda-EPP - CNPJ: 00.541.999/0001-86.

Objeto: Fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) litros de combustível de aviação tipo QAV - JET A1.

Valor Total: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 06.122.0750.2081.0000; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, do orçamento da Secretaria da Casa Militar.

Vitória, 04 de julho de 2014.

Helvio Brostel Andrade-Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 69238

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014/IPAJM/ES, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O Presidente Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso de suas atribuições legais torna público a Homologação do Resultado Final do cargo de Advogado, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do IPAJM, conforme abaixo:

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

Cargo: S06 - Advogado
Vaga: IPAJM

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	326.762-8	Gustavo Claudino Pessanha	96,30
2º	324.886-0	Larissa Daniela Carvalho De Sá	92,70
3º	320.666-1	Gabriel Duque Zonta	90,80
4º	320.526-6	Marina Dalcolmo Da Silva	90,50
5º	321.003-0	Caroline Lube Pestana	90,40
6º	324.143-2	Carla Moulin Brunow Freitas	90,30
7º	320.314-0	Mariana Moulin Leite	88,70
8º	323.958-6	Mila Nogueira Dessauene	87,80
9º	327.192-7	Caroline Marqueti Zeferino	86,50
10º	327.548-5	Larissa Oliveira Scandian	86,35
11º	320.867-2	Nathalia Cerri De Andrade	86,10
12º	324.206-4	Daniela Cristina Ramos De Oliveira	86,10
13º	323.635-8	Pedro Felipe Pereira Gonçalves	84,80
14º	323.721-4	Jocarly Coutinho Junior	84,50
15º	324.920-4	Beatriz Machado De Castro Gaspar	84,10
16º	326.509-9	Maressa Pereira Borges Luxinger	84,10
17º	325.307-4	Therla Vescovi	83,60
18º	320.097-3	Vania Cristina Da Silva Carvalho	83,20
19º	320.154-6	Flávia Modenese Barreira Andião	82,80
20º	321.923-2	Adriana Bloise Hygino Teixeira	82,50